



GAZETA DO RIO DE JANEIRO.

SABBADO 22 DE SETEMBRO.

LISBOA 9 de Julho.

Relatório da Deputação das Cortes que foi visitar a S. M. ao Real Palacio de Queluz.

NA manhã do dia 7 saíio das *Necessidades* a Deputação das Cortes destinada a cumprimentar El-Rei e toda a Real Família na sua chegada a Palacio, composta dos Srs. *Castello Branco*, que era o Orador; *Trigoso*, *Ferrão*; *Faria Carvalho*, *Paes de Sande*, *Pessanha*, *Girão*, *Mendonça*, *Falcão*, *Monteiro*, *Rebelo*, *Alves do Rio*, e *Pimentel Maldonado*, acompanhada de huma numerosa guarda de honra do Regimento de Cavallaria N.^o 4. Ao meio dia, que era a hora indicada por S. M. para a receber, chegou a Queluz, e ahi foi recebida com as mais distintas honras na forma do ceremonial adoptado para similhantes ocasiões, e introduzida na grande Salla da Audiencia, onde S. M. se achava em pé debaixo do docal, acompanhado do Sr. *D. Miguel* seu Filho, e do Sr. *D. Sebastião* seu Neto, fazendo-lhe a Deputação as reverencias do costume, e caminhando El-Rei alguns passos ao encontro do Orador, este tomando a direita de Sua Magestade lhe dirigio o Discurso seguinte:

"Senhor: — A' Augusta Presença de Vossa Magestade envião as Cortes Gerais, Extra-ordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza huma Deputação composta de doze de seus Membros para se informarem da preciosa saúde de V. M. e de toda a Real Família, depois da longa e penosa viagem que felizmente a restituio a este Reino, e antiga morada de Seus Maiores; ao mesmo tempo que me designão para ser o orgão e o interprete fiel de Seus sentimentos em objecto de tão geral, e importantes interesses, querendo que eu os exponha a V. M. com aquellas expressões, que mais ca-

pazes forem de as fazer ver em toda a sua força, e pureza.

"Facil me seria inculcar desejos de que todos os Portuguezes se achão sinceramente possuidos. Eu não teria mais que repetir os votos unanimes da Nação, pela saude e prosperidade de V. M., então ao ouvir-me cada hum, consultando seu coração, acharia na conformidade de minhas expressões, fracaç que fossem, com os seus proprios sentimentos, todos os meios de persuasão, toda a força natural da eloquencia. Mas he outra a tarela que hoje me incumbe desempenhar. Devo mostrar que toda a felicidade actual dos Portuguezes depende em grande parte da saude, da conservação de V. M., e que ella nos he por isto tanto mais preciosa. A demonstração desta verdade funda-se em virtudes novas, que V. M. tem desenvolvido, além de outras muitas que já adornavão seu Augusto Throno.

"Males incalculáveis, males de toda a especie, de que a exposição não deve agora perturbar o ântimo de Vossa Magestade, havião pesado sobre os desgraçados Portuguezes no largo periodo da ausencia de Vossa Magestade, até que perdida de todo a esperança de os remediar de hum modo ordinario, esgotado todo o sofrimento compatível com a natureza humana, a Nação foi obligada a lançar mão daquelles meios, que sempre lhe sól licitos para salvar sua independencia; manter o decoro Nacional, e evitar a queda que infalivelmente a riscaria da lista das Nações livres; deixando-a por sua pobreza e abatimento pela dissolução do pacto social, exposta a ser, ou a vítima de huma ferocia anárquica, ou a preza do primeiro ambicioso que quizesse lançar-lhe os ferros.

"Os Portuguezes que em todos os séculos derão à Europa, ao Mundo inteiro as mais distintas provas do seu valor, do seu carácter decidido; sim jurarão agora manter sua inde-

penitencia; sem davião elles a sustentarião, elles a defendêrião contra os maiores esforços reunidos; mas que contrálições, que dificuldades, que embargos não tento a vencer antes de levarem ao fim o magestoso edifício de sua Regeneração Política. Vossa Magestade porém declinando-se o apoio do sistema Constitucional, veio unir todas as vontades dissidentes, cortar todas as dificuldades, aplanar todos os caminhos para a felicidade geral. Novos títulos, novas obrigações para que os Portuguezes se interessem com mais afeição, se possível, he, na saude, na conservação de Vossa Magestade; sentimentos em que sem dúvida se avançava o Congresso Nacional.

"Queira o Céo não alterar já mais a união jurada entre Vossa Magestade e a Nação; pois que da perfeita observância deste juramento recíproco depende a glória do Throno de Vossa Magestade, e felicidade dos Portuguezes, dignos sem dúvida de serem felizes."

Na alegria de sentir-se semelhante em quanto durou a recitação deste discurso mostrou Sua Magestade quanto elle lhe era agradável, e conforme ao Seu Coração; assim o expressou interrompendo por vezes o Orador, protestando-lhe por último de um modo muito energico, que já mais faltaria ao que muito livremente havia jurado, nem seria ingrato à Consideração que o Congresso, e a Nação tinham por Sua Pessoa; que agradecia, e corresponderia fazendo quanto se exigisse para o bem público, e que desejava que estes seus sentimentos fossem patentes a todos.

Podemos acrescentar, pois nos foi comunicado por hum dos Illustres Deputados, que compunham a Deputação; além das particularidades nella mencionadas, Sua Magestade tinha dado ordem para que se observassem todas as etiquetas do Ceremonial, que he costume fazer-se no recebimento de huma Pessoa Real, e que em consequencia a Guarda do Palácio batêra a marcha, e prostrara as Bandeiras ao entrar e sair a Deputação; que os Camaristas de Sua Magestade acompanhariaão a mesma Deputação até a porta do Palácio, e que Sua Magestade Se Dignaria de vir a huma janelha para a ver partit, dando-lhe nesta occasião signaes da maior satisfação.

CORTES. — Sessão 83.º — 11 de Maio.

Declarou o Sr. Presidente aberta a Sessão ás 9 horas da manhã, e foi lida a acta da antecedente pelo Sr. Secretario Ribeiro Costa, que foi aprovada.

O Sr. Secretario Felgueiras leu dois Ofícios; hum do Ministro dos Negocios do Rio, incluindo as copias de Portarias com que a Regencia providenciou a respeito dos Ceiaes; foram remetidas á Comissão Especial; e outro do Ministro da Fazenda incluindo hum mapa das Rendas do Estado, e huma relação das pessoas que tem mais de hum ordenado ou pensões; foi á Comissão de Fazenda.

Mencionou as felicitações da Camara de Funchal dos Cavaleiros, e do Cabido de Lamego; de que se mandou fazer bonosa men-

ção. — Huma carta de Antonio Maximiano Dujach, na qual oferece aos Srs. Deputados hum numero correspondente de exemplares do 2.º tomo da sua obra. — *Votos dos Leões Portuguezes*.

O Sr. Secretario Freire fez a segunda leitura de Projecto do Sr. Borges Carneiro, para se declararem extintas pelas Bases da Constituição as administrações das casas nobres. Aprovou este Projecto alguns dos Srs. Deputados mostrando a inutilidade de similhante costume; e passando-se a votar ficou decidido, que a Comissão de Legislação redigisse o Decreto para este fim.

O Sr. Freire leu tambem por segunda vez o Projecto do Sr. Alves do Rio, para se prohibir a entrada de livros Portuguezes impressos fora de Portugal, e os encadernados; menos os classicos Gregos, e Latinos, que no mesmo Projecto estabelece seja só por dois annos. — Os Srs. Sarmento, e Sarmento não aprovaram a primeira parte do Projecto, e por ser opposta aos progressos da literatura Portugueza, &c. Julgou-se que devia ser impresso, e entrar em discussão.

O Sr. Deputado Alves do Rio como Membro da Comissão de Poderes, appresentou verificado o Diploma do Sr. Francisco Xavier de Azevedo, Deputado eleito pela Província do Minho; o qual sendo introduzido por dois dos Srs. Secretarios, prestou juramento, e ocupou lugar no Congresso.

O Sr. Bazilio Alberto appresentou redigidos de novo pela Comissão de Legislação, os dois Decretos, sobre os recursos á Coroa em causas Ecclesiasticas; e aposentadorias dos Ministros em Correções.

O mesmo Sr. Deputado fez a moção: — Que sendo o espirito do Congresso, que a Regencia occupasse nos seus empregos aquelles que forão comprehendidos no Decreto da Amnistia, quando os achasse dignos; propunha em consequencia, que se fizesse a este respeito huma declaração ao Artigo 2.º do mesmo Decreto. O Sr. Presidente respondeu que appresente por escrito esta moção.

O Sr. Secretario Felgueiras leu artigo, por artigo do Decreto para regular a forma das aposentadorias dos Ministros em Correções, e diligencias; ao qual fazendo-se algumas emendas, e excluindo-lhe o artigo relativo á quantidade de lenha que nelle se establecia, para os mesmos Ministros; se aprovou. — Leu da mesma forma o Decreto sobre causas Ecclesiasticas, e Juizo da Coroa, ao qual fazendo-se-lhe novas emendas tornou á Comissão de Legislação, para o redigir em alguns artigos.

O Sr. Borges Carneiro appresentou por escrito duas moções; a primeira relativa a secularizar os rendimentos dos Canonicatos, e Comendas da Universidade, aos vencimentos dos Lentes, e á extincção de propinas dos Estudantes, &c., e a segunda para que se ensinue á Regencia tome informações dos Empregados do Pinhal de Laria, dos ordenados que tem suas obrigações, e utilidades que resulta á Fazenda da sua administração.

O Sr. Deputado Jerónimo José Carneiro por parte da Comissão de Pescarias, leu o Relatório desta ácerca de requerimentos dos Pescadores, e hum Projecto de Decreto estabelecendo providencias a este respeito.

O Sr. Sarmiento pediu que se declarasse urgente por serem estas providencias da maior necessidade.

Propôz o Sr. Presidente que os Projectos apresentados pelas Comissões, sejam decididos à primeira leitura. Aprovou-se que sim; e em consequência, se decidiu que este fosse impresso com o Relatório da Comissão, e se lhe juntasse o do Sr. Borges Carneiro, em que estabelece hum Monte-Pio para os pescadores pobres.

Faz o Sr. Secretario Freire a chamada nominal dos Srs. Deputados.

O Sr. Borges Carneiro apresentou hum requerimento do Parroco de Praenca a nova, José Barata Salgueira, pedindo que se mandasse vir da Secretaria dos Negocios do Reino a Consulta, e mais papéis a respeito da causa deste Parroco, fazendo a Regencia suspender qualquer procedimento a seu respeito. Depois de breves duvidas se assentou em que fosse ordem à Regencia nesta conformidade.

O Sr. Manoel António de Carvalho apresentou huma Memoria feita por André Avelino N. Major do Regimento de Santarém. Foi à Comissão Militar.

O Sr. Ferrão apresentou huma Memoria sobre as Taxas das Pipas do Alto Duro.

Passou-se á discussão (conforme a ordem do dia) dos Projectos sobre Dízimos Ecclesiásticos, e Parrocias.

O Sr. Barrozo fez a leitura da sua opinião, que trazia escripta, da qual se colligia ser oposta a fórmula da Collecta estabelecida no Projecto dos Dízimos.

Reflectio o Sr. Borges Carneiro que esta opinião era oposta ao que já se vencera, e constava da acta, e que por isso não tinha lugar.

O Sr. Xavier Monteiro exigiu se não consentissem opiniões por escrito contra Projectos de Comissões.

O Sr. Leite Lobo disse: "A união do Projecto das Congruas dos Parrocos com o da collecta dos Dízimos me dá lugar a dizer, que he digno de notar-se que todo este Soberano Congresso concorde em certos principios, e que haja quem discorde na sua applicação. Illustres Deputados; mesmo Ecclesiásticos de bem conhecida scienza tem estabelecido; e demonstrando que os Dízimos não são de Direito Divino; he por tanto sua legitima consequencia que o Divino Author da nossa Santa Religião não deixou aos Ecclesiásticos ou aos necessarios Sacerdotes direito a certas, e determinadas rendas. Acha-se a Nação sobrecarregada com o peso de huma grande Divida pública, e ha entre nós quem diga que ainda ha luxo nas Cidades, e nos Povos; que se devem collectar todos para satisfazermos; e cumprimos o determinado nas Bases da nossa Constituição. Eis principia a falta de applicação de principios; querer anular á propriedade do Cidadão, os Dízimos que comum os Abades, os Frades, e Freires, os Commandadores, os Conegos, os Beneficiados, e os Bispos, isto he que eu julgo bem ataque feito á propriedade; elles são o fructo do suor do rosto do Lavrador; e eu ignoro como se possa arvorar em propriedade de pessoa alguma similhantes rendas sem se atacar a propriedade de quem as paga. Todos concordão que os Imperantes, ou Legisladores

podem applicar os Dízimos para a manutenção da Sociedade opprimida; salvo o que he determinado pelo Direito Divino, que não he mais que a digna e decente sustentação do necessário ao Sacerdote. A desigualdade das rendas dos nossos Ministros do Altar, principalmente Curas de Almas, he não só odiosa mas contraria ao Sistema Constitucional, e aos princípios da nossa Santa Religião. Ha talvez quinhentos ou seiscentos Abbades com hum, dous, tres, quatro, e cinco contos de réis de renda; mas ha também mais de 3 a 40 Parrocos de 10 até 40 réis de Congrua. Se nós podemos fazer a reforma que pede a razão e a justiça, nós ganharemos muitos amigos para a nossa Causa, e aquelles que perderem, algum dia sei quiserem nos farão a justiça que merecemos. Para quem eu chamo a atenção do Soberano Congresso he para o desgraçado Lavrador a cuja classe pertenço; pois pagando elle todos os tributos, como outro qualquer Cidadão, paga elle só o tributo Dízimos. Não legislemos Senhores confiados na ignorância dos Povos, se quisermos que os nossos trabalhos tenham bons resultados. Eu não sei como os Concilios podem regular as rendas; e as riquezas do Clero Portuguez sem excederem os seus limites, e a competencia da sua jurisdição, estabelecendo suas decisões na ignorância dos Povos, e ao que elles se opozem; mas esta oposição foi sofocada pelos Decretos dos Monarcas. (A mim porém nada disso me admira!) e huma vez que houvessem homens que se lembrassem de hum similitante tributo, eu me atrevo a fazer-lhe o elogio, de que, ou elles erão muito ignorantes, ou já contactão com a sua desordem, nada inversão. Eu sempre louvarei o carácter de prudéncia em todo o homem, principalmente nos Representantes de huma Nação; mas eu não posso combinar estas duas obrigações, yendo no meio do pagamento dos Dízimos hum Parroco mendigando quasi huma esmola dos seus Freguezes, e estes obrigados a pagar para a Fabrica da Parroquia; para lhe baptisarem os filhos, para que lhe entrem os mortos, para que os descrengam na Quaresma, e mesmo a Missa se a querem ouvir: à vista desta exposição verdadeira, e constante en desejaria mesmo ignorar o destino dos Dízimos, e sua actual inversão. E como há Illustres Deputados que assentão que se faz hum ataque á propriedade pelos meios adoptados nos Projectos entre mãos; pois dizem elles que se seguem incommodos, e males ás famílias das que comem os Dízimos; digo eu sem conta nem medida que julgo do meu dever representar, e levar á consideração deste Soberano Congresso, que o tributo Dízimos deve ser levado em conta ao Lavrador no pagamento dos tributos directos, pois do contrario fica tudo nullo, e inficaz para elles o determinado no Artigo 34º das Bases da nossa Constituição. A isto me obriga a minha consciencia, a minha razão, e a Procuração que me foi dada. O Soberano Congresso porém decidirá o que lhe parecer mais justo, inda que não deixarei de ter com pesar que se estableça o direito de propriedade a algum Cidadão, e se passe logo a restringir, e alimentar esta mesma propriedade. E jamais será decente que nós nos contradigamos em pontos que já juramos, e se achão sancionados. ,,

Houve algumas reflexões a respeito do que já se tinha vencido, e foi lida pelo Sr. Secretário Freire a acta da Sessão competente.

O Sr. Moura chamaou a atenção do Congresso para dois únicos principios a que se devia reduzir toda a questão, para que servindo de bases podessem discutir o mais com as qualificações propostas nos Projectos; e passando a discorrer sobre os motivos por que julgava útil estabelecer os dois principios indicados, os expôs neste sentido: — Que devião ser abolidas todas as esportulas que « título de Benesses, e Pé d'Altar recebem os Parochos, estabelecendo-selhes Congruas para sua decente sustentação; — E que para se estabelecer esta he necessário formar huma como Estadística Ecclesiástica, donde se conheça o numero de habitantes das Paróquias, e a quantidade dos Rendimentos dos Dízimos em geral e em particular, sendo por isso necessário expedir as competentes Ordens às Authoridades que devem promptificar estes trabalhos.

Discutiu-se largamente sobre os dois Projectos, propendendo a maioria das opiniões para a do Sr. Moura; e a final, ficou vencido. (Propondo o Sr. Presidente) — Que ficarão abolidos os Benesses, direitos de Estolla, e Pé de Alter, quando aos Parochos se estabelecer o aumento de Congruas suficiente, que se deve-rá regular.

Venceu-se igualmente que se dessem as Ordens competentes, para a direcção, e brevidade dos trabalhos que o Sr. Moura apontou; e o Sr. Presidente nomeou para esse efecto huma Comissão composta dos Srs. Moura, Mi-

randa, Vaz-Velho, Trigoso, e Correia Seabra. Os quais foram aprovados.

Continuou a discussão do Projecto dos Parócos, ficando adiados alguns artigos, e se aprovaram os seguintes:

“ Que estando os dízimos repartidos por diversos Dízimadores, todos concordão *pro rata*. , , “ Que dos mesmos dízimos, não havendo para isso outros rendimentos destinados, se consigne huma quota para á Fábrica da Igreja Parochial, tanto da Capela Mór, como do Corpo da Igreja, e decente ornato da mesma, proporcionando tudo á terra, e quantidade dos dízimos. , ,

“ Que se crião novas Parochias onde for necessário, e se unão as que comodamente se poderem unir, de sorte que nem se façam despesas superfluas, nem se falte ao pasto espiritual dos Povos. , ,

Neste artigo se fez huma emenda em consequencia das reflexões do Ex. Bispo de Beja, que observou pertencerem ás alterações, que o Artigo determina á jurisdição do Ordinario.

O Sr. Gouveia Ozorio conciliou esta opinião dizendo que estabelecendo-o o Congresso, seja então sancionado pelo Ordinario.

Sendo a hora chegada de levantar a Sessão se adiou o Projecto; e nomeou o Sr. Presidente para Membro da Comissão de Agricultura o Sr. Deputado Moraes Pimentel, que foi aprovado. Determinou para a Ordem do Dia seguinte o Projecto de Franquias, e Lei da liberdade da Imprensa. Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

NOTÍCIAS MARÍTIMAS.

ENTRADAS.

Dia 19 do corrente. — Lisboa; 57 dias; G. Aurora, Com. o 2º Ten. Francisco José d'Oliveira, C. a Antonio Gomes Barroso, vínuo, sal e outros generos. — Santos; 4 dias; B. Senhora dos Remédios, M. José Gonçalves, C. a Joaquim José de Siqueira, casca de mangue. — Buenos Ayres; 21 dias; B. Amer. Standard, M. Samuel Cook, C. ao M., carne seca e vellas de sebo. — Ilha da Boa Vista; 104 dias; B. Amer. Ultima, M. Wm. S. White, farinha, madeira e agoardiente; vem arribado e segue para o Rio da Prata. — New York; 65 dias; B. Ing. Eugene, M. Selden Foster, C. a Tembrink, farinha, bolacha e sabão. — Bahia; 16 dias; S. Conceição, M. João Rottiguts d'Oliveira, C. a Joaquim de Almeida Souza, agoardiente e amarras. — Santos; 2 dias; L. Conceição, M. José Joaquim dos Passos, C. a Manoel Greibz da Rosa, açucar e fumo. — Santa Catharina; 25 dias; L. Nova Estrela, M. Domingos José da Silva, C. ao M., arroz e farinha.

Dia 20 dito. — Bahia; 12 dias; B. Amer. Chase, M. Phillip Pinel, C. ao M., farinha, sabão e vellas. — Paranaguá; 10 dias; S. S. Mansel Viajante, M. José Ricardo da Silva, C. a Manoel Francisco Correia, madeira, ar-

roz e mate; — Caravellas; 8 dias; L. Santa Thereza Alleluia, M. Joaquim Francisco, C. ao M., farinha e tatagiba. — Capitania; 5 dias; L. Espírito Santo, M. João da Victoria, C. a Felipe José Vieira, milho, jacarandá, feijão e sal.

SALIDA.

Dia 19 do corrente. — (Nenhuma saída.)
Dia 20 dito. — Trieste; B. Fr. La Bone Mere, M. Duval Julien, café e açucar. — Pernambuco; B. Ing. Gilillund, M. Whidbourn, lastro. — Angola; B. Conceição e Pastes, M. José Victorino dos Santos, agoardiente, vínuo e fazendas. — Campos; S. Protetora dos Anjos, M. Manoel José Monteiro, sal. — Santa Catharina; S. Flora, M. Joaquim Antonio de Rezende, farinha de trigo e fumo. — Pernambuco; S. S. José Viajante, M. Antonio Joaquim Correia, feijão, farinha e milho. — Bahia; S. Lilia, M. Antonio José da Rosa, feijão. — Campos; L. Bella Cruz, M. Manoel Francisco Lopes, lastro. — Parati; L. Conceição, M. Antonio José d'Oliveira, lastro. — Dito; L. Senhora do Carmo, M. Mansel Correia Pinto, lastro. — Campos; L. Viva Maria, M. José da Silva Guscaes, lastro. — Rio de S. João; L. S. José, M. Miguel Borges Correia, lastro.